



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 038/2026

Colônia do Piauí-PI, 14 de julho de 2026.

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, vigência 2025/2030, e à elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026**, que institui o **Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036**, e da **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as quais preveem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios da Lei Municipal nº 106/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de Colônia do Piauí – PI e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados da legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação, cuja vigência findou em 2025, bem como a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino – SASE, da Coordenação-Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE e da Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, por meio das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação, cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME:

I – sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

II – organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação, visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade na elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

III – realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;

IV – acompanhar a elaboração do Plano Estadual de Educação, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional de Educação;

V – conferir legitimidade ao texto-base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

VI – incorporar os anseios dos cidadãos do Município de Colônia do Piauí – PI ao texto-base do novo Plano Municipal de Educação;

VII – convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores das demais redes de ensino atuantes no Município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VIII – solicitar estudos e atividades técnicas à Equipe de Apoio Técnico;

IX – coordenar as atividades e os trabalhos da Equipe de Apoio Técnico nos respectivos Grupos de Trabalho Temáticos;

X – acompanhar o processo de tramitação do Projeto de Lei do novo Plano Municipal de Educação junto à Câmara Municipal;

XI – assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da Administração Pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

XII – promover ampla divulgação do novo Plano Municipal de Educação após sua aprovação.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenadora Institucional:

- Adelina Mendes da Silva Neta, CPF nº 462.559.583-53, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Lucilene Barbosa de Oliveira, CPF nº 941.752.253-15, Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

- Hyago Rodrigues de Sepúlveda Santos Silva, CPF nº 047.148.233-10, Vereador e Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal.

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal:

- Maria Aparecida Alves do Vale, CPF nº 889.569.113-04, Professora da Educação Básica.

V – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

- Yamara Vieira de Lima, CPF nº 872.803.703-06, Conselheira do CACS/FUNDEB.

VI – Representante do Conselho Tutelar:

- Hailton Pereira dos Santos, CPF nº 938.740.813-20, Conselheiro Tutelar.

VII – Representante do Fórum Municipal de Educação:

- Marizane Pereira de Oliveira Melo, CPF nº 941.353.473-04, membro do Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º A Presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional, **Adelina Mendes da Silva Neta**, tendo como Vice-Presidente **Marizane Pereira de Oliveira Melo**, representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º A Relatoria-Geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de **Lucilene Barbosa de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria-Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria-Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação – PME, a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora, mediante relatórios e análises das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação vigente até 2025, **bem como** contribuir para a elaboração do texto-base do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 7º A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados e composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Grupo de Trabalho – Educação Infantil:

- Marlane Rodrigues Sepúlveda, CPF nº 577.678.823-49, Professora da Educação Infantil;
- Maria de Jesus Rodrigues da Silva, CPF nº 917.398.023-49, Professora da Educação Infantil.

II – Grupo de Trabalho – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

- Eurides Irineu da Conceição Sousa Araújo, CPF nº 890.074.253-15, Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Ana Célia Gonçalves de Sá, CPF nº 003.416.763-30, Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

III – Grupo de Trabalho – Ensino Fundamental – Anos Finais:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

- Ana Amélia de Sousa Gomes, CPF nº 606.546.271-34, Professora dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Aldir Leal da Silva, CPF nº 577.682.423-00, Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

IV – Grupo de Trabalho – Ensino Médio:

- Marinalva Angelina Pacheco Leal, CPF nº 884.176.383-34, Professora do Ensino Médio;
- Hermínia Ferreira Camilo Neta, CPF nº 832.053.303-15, Professora do Ensino Médio.

V – Grupo de Trabalho – Educação Especial e Inclusiva:

- Gardênia Pereira, CPF nº 010.296.763-64, Professora do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- Erivanete Alves Cavalcante da Silva, CPF nº 919.881.013-87, Professora do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

VI – Grupo de Trabalho – Valorização e Formação dos Trabalhadores da Educação:

- Josiê Moraes Santos, CPF nº 891.126.443-15, Representante dos Trabalhadores da Educação;
- Maria Emília Moura de Assis, CPF nº 828.911.501-63, Representante dos Trabalhadores da Educação.

Art. 8º Os Grupos de Trabalho da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um de seus membros, escolhido na primeira reunião do respectivo grupo.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, elaborando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 9º A participação na Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico, constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, devendo suas atividades ser desenvolvidas, preferencialmente, durante o horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí – PI, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal